



Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa - 2021



Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Versão: V02

Elaborado em: Abril de 2022

Responsáveis



Ana Roberta S. de Carvalho

ana.santos@emap.ma.gov.br

Nino Bottini

nino@greendomus.com.br

Marilia Mattioli

marilia@greendomus.com.br

Marina Mills

marinam@greendomus.com.br

Alessandra Paixão

alessandra@greendomus.com.br

Glossário

Controle operacional – abordagem de limite organizacional na qual a organização responde por todas as emissões e/ou remoções de GEE quantificadas das instalações sobre as quais tenha controle operacional ou financeiro

DEFRA – Department for Environment, Food and Rural Affairs

Escopo 1 - Emissões de GEE provenientes de fontes pertencentes à organização ou por ela controladas. Enquadram-se nesta categoria emissões devido à queima de combustíveis para geração de energia elétrica, térmica ou mecânica, emissões provenientes de processos químicos e emissões fugitivas.

Escopo 2 - Emissões de GEE originadas pela geração de energia elétrica ou térmica, importada da rede de distribuição e consumida.

Escopo 3 - Referentes às emissões indiretas, não associadas à energia importada, que possuem relação com as atividades da organização, contudo advindas de fontes que pertencem ou são controladas por outras organizações.

GEE – Gases de Efeito Estufa

GWP – Global Warming Potential (Potencial de Aquecimento Global)

Incerteza - parâmetro associado ao resultado da quantificação que caracteriza a dispersão dos valores que podem ser razoavelmente atribuídos ao valor quantificado (ABNT NBR ISO 14.064-2: 2007).

iNDC - Intended Nationally Determined Contribution (Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada)

UNFCCC – United National Framework Convention on Climate Change (Convenção Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas)

Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas)

MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

MRV – Mensuração, Relato e Verificação

Participação societária – abordagem de limite organizacional na qual a organização responde pela porção de emissões e/ou remoções de GEE proporcional à sua participação societária nas respectivas instalações

Sumário executivo

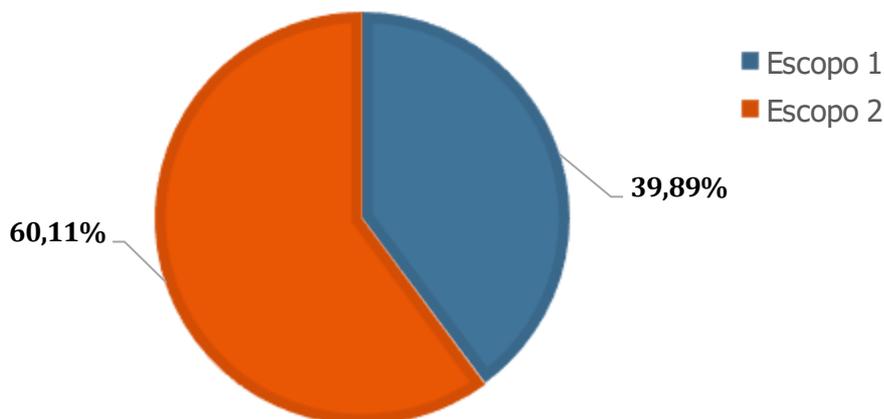
Este inventário apresenta as fontes de emissões de GEE da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº Porto do Itaqui São Luís - Maranhão, que ocorreram entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Foram levantadas as fontes de emissão presentes nos escopos 1 e 2. A tabela abaixo apresenta o total das emissões por escopo e a porcentagem que cada escopo representa frente à soma das emissões.

EMISSÕES	Emissões tCO₂e	% de Emissões sobre a Soma dos Escopos
Escopos		
Escopo 1	268,58	39,89%
Escopo 2	404,64	60,11%
SOMA DAS EMISSÕES	673,22	100%
Emissões de CO₂ biogênico	17,64	

Nota: As emissões de CO₂ oriundas de combustíveis renováveis são reportadas separadamente como "emissões de CO₂ biogênico".

EMISSIONES POR ESCOPO - 2021



Frente ao apresentado neste inventário, conclui-se que as fontes presentes no escopo **2** foram responsáveis pela maior parte das emissões da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e contribuíram com **404,64 tCO₂e** e **60,11%** da soma dos escopos.

Já o escopo **1** apresentou **268,58 tCO₂e**, representando **39,89%** da soma das emissões.

A partir do diagnóstico apresentado nesse inventário, podem ser definidas estratégias de gestão corporativa de emissões de GEE que direcionem as atividades da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP para um cenário de baixo carbono.

Sumário

Responsáveis.....	2
Glossário.....	3
Sumário executivo.....	4
Sumário	6
Introdução.....	7
Ambiente regulatório no Brasil	8
A organização.....	11
Limites organizacionais e operacionais	12
Fluxo de trabalho	14
Metodologias de quantificação.....	14
Seleção dos fatores de emissão	15
Cálculo das emissões e remoções de GEE.....	15
Incertezas	16
Gerenciamento da qualidade	19
Seleção e estabelecimento do ano base.....	20
Identificação de fontes e sumidouros	21
Quantificação das emissões.....	23
Escopo 1: Emissões diretas.....	23
Escopo 2: Emissões indiretas.....	30
Mitigação de impactos ambientais	31
Alternativas para compensação de GEE.....	33
Resumo das emissões de GEE.....	36
Análise comparativa	Erro! Indicador não definido.
Responsabilidade técnica	41
Referências.....	42

Introdução

O efeito estufa é um fenômeno natural no qual o calor refletido pela superfície do planeta fica retido na atmosfera, promovendo um aumento das temperaturas. Essa retenção é feita pelos GEE (Gases de Efeito Estufa), em maior ou menor escala, dependendo da sua concentração.

O efeito estufa, em nível de equilíbrio natural, é um facilitador para a manutenção da vida, pois reduz as variações de temperatura. Na ausência do efeito, as oscilações na temperatura entre áreas ensolaradas e de sombra seriam em torno de centenas de graus centígrados, tornando o ambiente bastante hostil e desfavorável às formas de vida adaptadas ao clima do nosso planeta.

O apelo acerca da temática das mudanças climáticas é resultado do expressivo aumento das emissões de GEE pela atividade humana, que elevou a concentração desses gases a níveis sem precedentes na história da Terra, tendo se intensificado desde a revolução industrial, resultado principalmente da queima de combustíveis fósseis.

O aumento da concentração de GEE na atmosfera promove o fenômeno conhecido como aquecimento global, que desequilibra o sistema climático e dificulta previsões em termos da necessidade de adaptação.

Os relatórios do IPCC mostraram que o limite gerenciável de aumento de temperatura é de 2°C até o final do século. Esse limite permitiria a adaptação às mudanças da maioria das espécies vivas e sistemas econômicos sociais correntes.

De acordo com o último Relatório de Emissões do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), as emissões globais de gases de efeito estufa precisam cair 7,6% ao ano entre 2020 e 2030.

Para que isso seja possível, a ambição das medidas e cortes previstos nos planos nacionais precisa ser cinco vezes maior. Isso significa reduzir as emissões em 45% até 2030 e atingir a neutralidade de emissões até 2050.

No cenário nacional, segundo a NDC (2019), o Brasil deve reduzir suas emissões em 37% até 2025 e 43% até 2030, utilizando o ano de 2005 como base.

Nesse contexto, a preocupação global com esse tema adquire um destaque cada vez maior nas discussões internacionais e nacionais. Estudos sobre precificação, mitigação, adaptação, alocação de permissões, limitações de emissão (*cap*) e

comércio de certificados (*trade*) são temas que impactam diretamente na economia e têm ganhado impulso à medida que o problema se agrava.

Sendo assim, é imperativo que as organizações abordem o tema de modo a preparar suas estratégias de gestão de emissões de GEE. Para a adequada tomada de decisão, faz-se imprescindível ter informações de qualidade acerca das emissões corporativas, com metodologias consolidadas e resultados claros.

O inventário de emissões é a atividade que gera as informações relevantes para a adequada gestão de emissões e, portanto, tem a função de dar clareza, e subsídios à tomada de decisão organizacional com base no contexto específico em que foi desenvolvido.

O Inventário de Emissões de GEE contempla todos os gases regulados pelo Protocolo de Quito, sendo:

- Dióxido de Carbono (CO₂);
- Metano (CH₄);
- Óxido Nitroso (N₂O);
- Hexafluoreto de Enxofre (SF₆);
- Hidrofluorcarbonos (HFCs);
- Perfluorcarbonos (PFCs);
- Trifluoreto de Nitrogênio (NF₃).

Ambiente regulatório no Brasil

O Brasil, ao assumir compromissos junto à UNFCCC (United National Framework Convention on Climate Change), deverá promover as reduções de emissões apresentadas na iNDC (Intended Nationally Determined Contribution). O quadro legal em torno de emissões está ainda em formação e conta com entidades e legislação, em nível nacional e estadual, para os quais se destacam:

Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima - CIMGC

A CIMGC foi criada em 7 de julho de 1999 com o objetivo de atender as exigências propostas pelo Protocolo de Quioto, bem como dar andamento nas diretrizes propostas no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL.

Segundo artigo 6º, inciso V, da Lei nº 12.187/2009, as resoluções expedidas pela Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima são consideradas instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Política Nacional sobre Mudança do Clima – Lei 12.187/2009

A Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída em dezembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.390/2010, revogado pelo decreto nº 9.578/2018, dá os primeiros passos para a regulamentação da questão climática no Brasil. A PNMC visa, dentre outros objetivos, compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático, reduzir as emissões de GEE, implementar medidas para promover a adaptação da mudança pelo clima, expandir as áreas protegidas e incentivar o reflorestamento, e estimular o desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução das Emissões (MBRE).

Política de Mudanças Climáticas do Estado de São Paulo – Lei nº 13.798/2009

Seus objetivos são bastante semelhantes àqueles ressaltados na PNMC, abarcando o fomento aos projetos de redução de emissões, sequestro ou sumidouros de GEE, o estabelecimento de formas de transição produtiva que gerem mudanças de comportamento com foco na redução das emissões de GEE, o estímulo à pesquisa e participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão dos instrumentos da lei e a promoção de um sistema de planejamento urbano sustentável de baixo impacto ambiental e energético.

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - Lei 12.114/2009

Criado a partir da Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) e tem a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação e à adaptação da mudança do clima.

INEA

Em 18 de Dezembro de 2012 foi publicada no Diário Oficial a resolução do Instituto Estadual do Meio Ambiente (INEA) nº 64, que dispõe sobre a apresentação de inventário de emissões de GEE para fins de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro.

CETESB

Em 24 de Agosto de 2012, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB publicou a Decisão nº254, que estabelece a obrigatoriedade de realizar inventário de emissões de GEE em alguns setores.

SEMA - PR

Em 22 de Dezembro de 2014 a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Paraná publicou a Resolução Nº 58, que dispõe sobre a implementação do Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa, estabelecendo procedimentos e critérios a serem adotados para: Protocolo de Intenções, Declaração de Emissões, Inventário de emissões e outorga dos selos de reconhecimento público.

ABRAVERI

A Associação Brasileira das Empresas de Verificação e Certificação de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa e Relatórios Socioambientais (ABRAVERI) foi fundada em junho de 2013 com objetivo de:

- Apoiar tecnicamente a formulação de programas e registros públicos, governamentais ou privados, de inventários de emissões e sugerir práticas que fortaleçam o MRV;
- Ser entidade orientadora para promoção de uniformidade de informações sobre emissões e relatórios socioambientais e divulgação do ambiente regulatório acerca do tema.
- Atuar junto aos Programas Municipais, Estaduais e Federais referentes às emissões de carbono e participar de grupos, comitês de trabalho e eventos, de forma fornecer subsídio técnico para o sucesso de políticas relacionadas ao relato de emissões.
- Atuar junto aos Programas Municipais, Estaduais e Federais referentes às emissões de carbono e participar de grupos, comitês de trabalho e eventos, de forma fornecer subsídio técnico para o sucesso de políticas relacionadas ao relato de emissões.

A organização

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP exerce a função de autoridade portuária na forma estabelecida pela Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.033, de 27 de junho de 2013. A EMAP é uma empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, com sede e foro no Porto do Itaqui, em São Luís – Maranhão – Brasil.

A EMAP é também responsável por administrar e explorar tanto o Porto Organizado do Itaqui quanto os Terminais Delegados da Ponta da Espera e Cajupe e o Cais de São de Ribamar. Desde 2018 o Porto do Itaqui integra o seletor grupo de portos públicos do Brasil que possuem a certificação ISO 14001:2015, que atesta a excelência da gestão ambiental de uma empresa.

A norma ISO 14001 é uma ferramenta de gestão criada para auxiliar empresas ou organizações a identificar e gerenciar seus riscos ambientais como parte de suas práticas usuais, por meio de um ciclo de melhoria contínua denominado Plan-Do-Check-Act (PDCA), que traduzido para o português significa Planejar, Executar, Verificar e Agir. Desta forma, quando uma empresa adequa seu sistema de gestão ambiental à norma ISO 14001, ela se compromete com a prevenção da poluição e com a execução de melhorias contínuas como parte do ciclo normal da sua gestão empresarial.

Com a implantação do Sistema de Gestão Ambiental do Porto do Itaqui, a EMAP colocou a sustentabilidade ambiental no núcleo de todas as suas atividades. A responsabilidade socioambiental passou a ser entendida, planejada e executada como política integrante da empresa e alinhada com os seus objetivos gerais, tendo como ponto de partida os impactos de suas decisões e atividades para a sociedade e o meio ambiente.

A certificação, portanto, é fruto de um envolvimento de todos os setores da empresa no cumprimento dos compromissos que integram o sistema: atuar na prevenção de lesões, doenças e poluição provocadas pela natureza das atividades e serviços; identificar, controlar e minimizar os impactos ambientais e os riscos para a saúde e segurança das pessoas; garantir a conformidade legal e outros requisitos aplicáveis; assegurar a sustentabilidade, aliando resultados financeiros positivos com o respeito ao meio ambiente e à vida; e praticar a melhoria

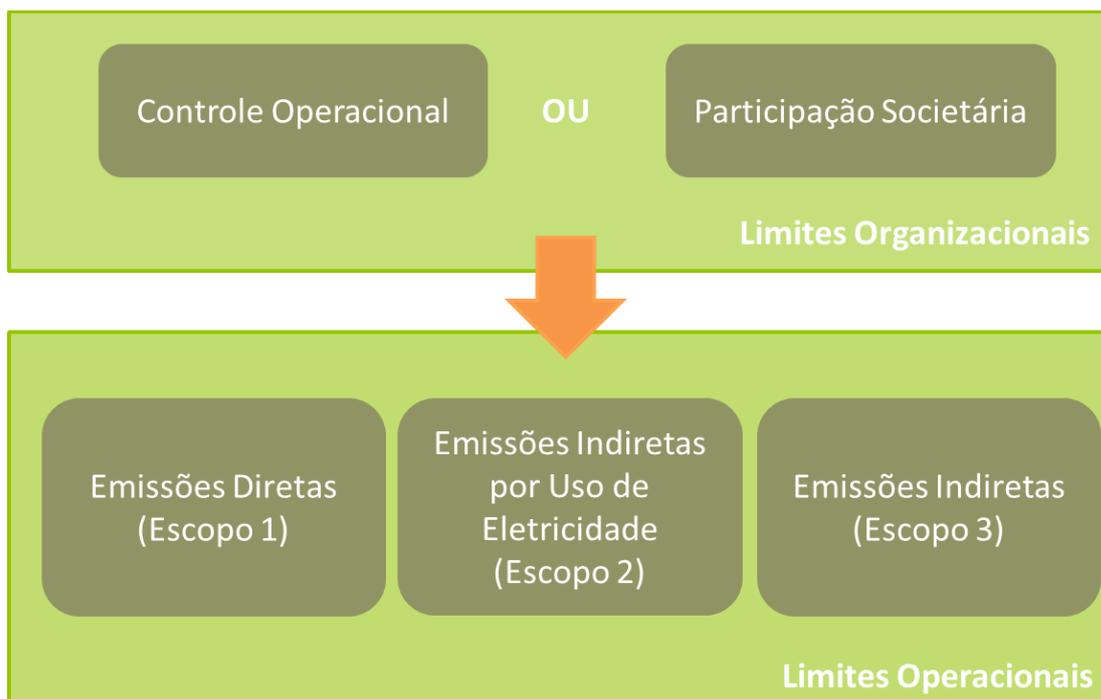
contínua em todos os processos, de modo a assegurar que a empresa se mantenha economicamente viável e socialmente responsável.

Entre os itens mais relevantes que determinaram a obtenção da ISO 14001:2015 destacam-se a tecnologia do Centro de Controle Operacional da EMAP, a implementação de tecnologia para controle ambiental (moegas), a conscientização e o comprometimento da equipe com o sistema de gestão ambiental; o registro e análise crítica dos simulados de planos de emergências ambientais; e o treinamento de ambientação PROAPI (Programa de Ambientação do Porto do Itaqui), realizado semanalmente com todos os prestadores de serviço que atuam no porto organizado. A certificação ISO 14001, portanto, reforça a preservação ambiental e o respeito à comunidade local como fortes marcas da atual gestão do Porto do Itaqui.

Limites organizacionais e operacionais

Este inventário apresenta as fontes de emissões de GEE da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº Porto do Itaqui São Luís - Maranhão, que ocorreram entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

A definição de limites organizacionais e operacionais foi feita em acordo com as definições constantes do GHG Protocol, conforme segue:



Limites organizacionais:

Controle operacional: a organização responde por todas as emissões e/ou remoções de GEE quantificadas das instalações sobre as quais tenha controle operacional ou financeiro.

Participação societária: a organização responde pela porção de emissões e/ou remoções de GEE proporcional à sua participação societária nas respectivas instalações.

Limites operacionais:

Escopo 1: Emissões de GEE provenientes de fontes pertencentes à organização ou por ela controladas. Enquadram-se nesta categoria emissões devido à queima de combustíveis para geração de energia elétrica, térmica ou mecânica, emissões provenientes de processos químicos e emissões fugitivas. Eventuais emissões de CO₂ originadas por combustíveis renováveis são quantificadas e reportadas separadamente.

Escopo 2: Emissões de GEE originadas pela geração de energia elétrica ou térmica, importada da rede de distribuição e consumida.

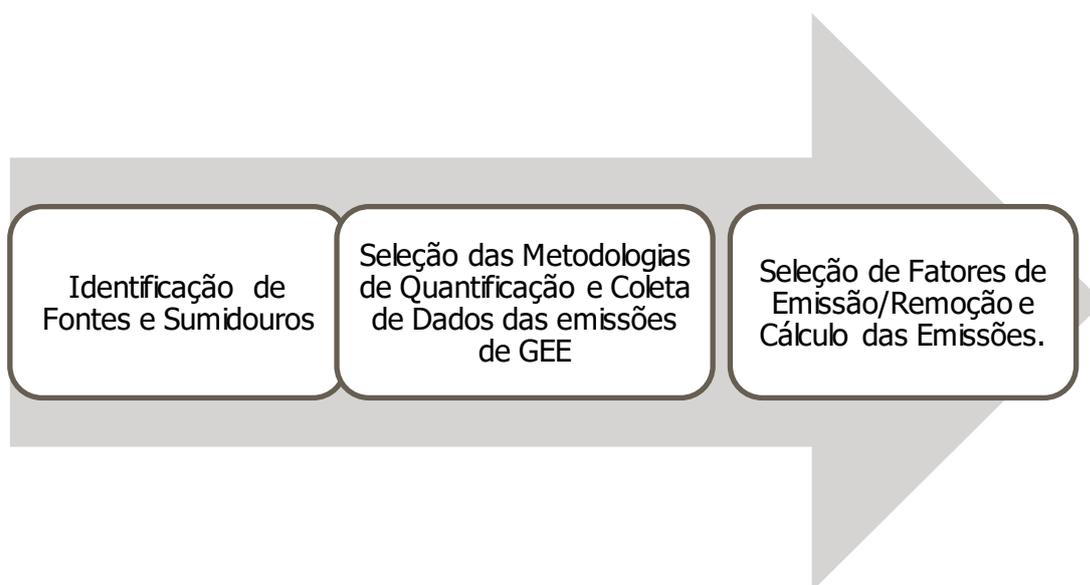
Escopo 3: Referentes às emissões indiretas, não associadas à energia importada, que possuem relação com as atividades da organização, contudo advindas de fontes que pertencem ou são controladas por outras organizações.

Para a realização do inventário da EMAP os limites considerados foram:

Limite organizacional	Limite operacional
Controle operacional	Escopo 1 e 2

Fluxo de trabalho

A quantificação das emissões de GEE foi feita de acordo com o seguinte processo:



Metodologias de quantificação

- Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol – Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa.
- Ferramenta de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol Versão 2022 0.1.

Seleção dos fatores de emissão

Os parâmetros, fatores de emissão e fontes de referência utilizadas encontram-se na ferramenta de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Em virtude de lacunas na ferramenta, pode ser necessária a utilização de parâmetros e fatores de emissão complementares. Caso isso ocorra, estará referenciado na seção de cálculo em que foram utilizados.

Cálculo das emissões e remoções de GEE

O cálculo das emissões de GEE é elaborado conforme as peculiaridades de cada fonte considerada, como por exemplo:

- Para combustíveis queimados, utilizam-se os fatores de emissão publicados;
- Para deslocamento de resíduos sólidos, tratamento anaeróbio de efluente e emissões devidas à utilização de fertilizantes, aplicam-se as equações do IPCC;
- Para emissões fugitivas, a base da qualificação são os potenciais de aquecimento global de cada gás;
- Para viagens aéreas utilizam-se as disposições do DEFRA e a ferramenta de cálculo da Green Domus;
- Para emissões pelo consumo de energia elétrica, utiliza-se o fator de emissão da rede de distribuição nacional.

Dessa forma, cada fonte tem um tratamento específico para quantificação das emissões delas documentadas.

Incertezas

O processo de elaboração de um inventário de emissões está sujeito à variação na qualidade dos dados em virtude de incertezas inerentes.

A análise dessas incertezas permite a compreensão da existência de risco de quantificação relevante e é imprescindível para assegurar a aderência do inventário de emissões aos níveis de materialidade almejados.

A análise que segue promoveu uma avaliação do processo e cálculo de emissões vis-à-vis as causas das incertezas apontadas pelo IPCC, com potencial impacto na quantificação das emissões de GEE e é organizado de forma a permitir uma avaliação de incertezas por fonte de emissões.

- **Falta de Integridade:** Ocorre quando faltam dados disponíveis, seja pelo não reconhecimento do processo ou pela não existência de métodos de medição. Geralmente, a falta de integridade pode gerar uma tendência de conceitos incompletos, mas também pode contribuir para erros aleatórios dependendo da situação.
- **Modelo:** Pode ser simplesmente um fator de multiplicação simples ou dado seu grau de complexidade até se tornar um complicado modelo de processo. A utilização de modelos para estimar emissão e remoção de GEE pode apresentar incertezas, tanto como tendência ou erro aleatório.
- **Falta de Dados:** Em algumas situações, simplesmente não há dados suficientes disponíveis necessários para caracterizar uma remoção ou emissão em particular. Nessas situações, costuma-se usar dados substitutos de categorias similares ou realizar a interpolação ou extrapolação para estimar os dados faltantes.
- **Falta de Representatividade dos Dados:** Acontece quando os dados disponíveis não correspondem totalmente às reais condições de emissão/remoção de GEE.
- **Erro de Amostragem Estatística Aleatória:** Esta fonte de incerteza está associada ao dado que é uma amostra aleatória de tamanho finito e geralmente dependente da variância da população da qual a amostra foi extraída e do tamanho da amostra em si.

- **Incertezas de Medição:** Pode ser aleatório ou sistêmico; resultado do arquivamento e da transmissão de informações; da resolução de instrumentos finitos; da inexatidão de valores de padrões de medidas e referências de materiais; da inexatidão dos valores das constantes e de outros parâmetros, obtidos de fontes externas, usados na redução matemática; da aproximação e suposição incorporados aos métodos de medição e estimação de procedimentos; e/ou das variações em observações repetidas da emissão ou remoção ou variável associada sob condições aparentemente idênticas.
- **Apresentação Incorreta ou Erros de Classificação:** As incertezas são, neste caso, devido a definições erradas, incompletas e confusas de emissões ou remoções.
- **Dados Perdidos:** Quando há tentativa de medição, porém, não há valores disponíveis.

As incertezas desse inventário de emissões estão associadas à coleta de dados e ao cálculo dos fatores de emissão.

Análise de incertezas

Natureza da Incerteza	Origem da Incerteza	Análise
Fatores de Emissão	Construção dos fatores	São inerentes aos fatores de emissão utilizados na ferramenta de cálculo e de responsabilidade dos agentes que os publicam.
Medidores	Balanças	A incerteza inerente é o desvio permitido pelo INMETRO para balanças ($\pm 2\%$).
	Bombas de Combustíveis	A imprecisão nas bombas de combustíveis é estabelecida pelo INMETRO ($\pm 0,5\%$).
	Botijões	A imprecisão no peso exato de cada botijão é estabelecida pelo IPEM ($\pm 2,3\%$).
	Extintores de incêndio	A recarga deve ser feita somente com a carga nominal do agente extintor, com uma tolerância de carga de 5% para menos (INMETRO - Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011).
	Medidores de vazão de efluentes líquidos	O fluxo de efluentes é obtido através de medidores de vazão com precisão da ordem de $\pm 1\%$, e as demais características são obtidas através de medidores específicos de boa precisão, que devem ser calibrados periodicamente para não perder a acuidade.
	Medidores de gás natural	A precisão dos aparelhos para medição de consumo de gás natural é estabelecida em $\pm 1,5\%$ (Portaria INMETRO ANP nº 1 de 19 de junho de 2000).
	Medidores de Eletricidade	A exatidão das medições é objeto de controle tanto do usuário quanto dos organismos governamentais. Sendo assim, espera-se que, nesses parâmetros, as incertezas sejam bastante reduzidas – inferiores a 3,5% (ANEEL).
Registros	Coleta e Transcrição dos dados	Os registros da organização estão sujeitos a auditorias recorrentes, de forma que se pode considerar que eventuais desvios são revistos tempestivamente de forma a manterem-se precisos e completos para o inventário de Emissões.

Gerenciamento da qualidade

Gerenciamento das informações de GEE

A Green Domus tem como conduta, orientar a Organização Inventariante no sentido de garantir que seja realizado o gerenciamento de informações de GEE que visam promover:

- A relevância do inventário, selecionando as fontes, sumidouros, reservatório de GEE, bem como dados e metodologias apropriadas às necessidades do usuário pretendido;
- A integralidade do inventário incluindo as emissões e remoções pertinentes de GEE e documentando eventuais exclusões e sua justificativa;
- A consistência, de forma a permitir comparações significativas de informações relacionadas aos GEE;
- A precisão, mitigando e incertezas e assimetrias dentro do princípio de razoabilidade; e
- A transparência, divulgando informações suficientes e apropriadas, relacionadas aos GEE de forma a permitir ao usuário uma tomada de decisões com base em informações de qualidade.

Os procedimentos de gerenciamento de informações dos GEE da Green Domus:

- Definição e análise crítica da responsabilidade e autoridade dos responsáveis pelo desenvolvimento do inventário de GEE;
- Capacitação apropriada dos responsáveis pelo desenvolvimento do inventário;
- Identificação e análise crítica dos limites organizacionais;
- Identificação e análise crítica das fontes e sumidouros de GEE;
- Seleção e análise crítica de metodologia de quantificação, incluindo dados de atividades de GEE e fatores de emissão e remoção de GEE que sejam consistentes com o uso pretendido para o inventário;

- Análise crítica da aplicação das metodologias de quantificação para assegurar consistência nas múltiplas instalações;

Procedimentos, retenção de documentos e manutenção de registros

A organização inventariante atesta que os procedimentos de gerenciamento de informações dos GEE, consideram:

- Uso, manutenção e calibragem dos equipamentos de medição;
- Desenvolvimento e manutenção de um sistema de coleta de dados eficiente;
- Verificação regular da precisão;
- Análise crítica periódica de oportunidades para melhorar os processos de gerenciamento das informações.

A organização inventariante compromete-se a manter a documentação de suporte ao planejamento, desenvolvimento e manutenção do inventário de GEE para possibilitar eventual verificação independente do mesmo.

Seleção e estabelecimento do ano base

A organização deve estabelecer um ano-base histórico para emissões e remoções de GEE com o propósito de fazer comparações ou para atender a determinações do programa de GEE ou outros usos pretendidos do Inventário de emissões.

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP adotou seu primeiro período de inventário de GEE de 2020 como ano-base. Considerando a disponibilidade de dados verificáveis de emissões de GEE.

Identificação de fontes e sumidouros

Os quantitativos utilizados para o cálculo de cada uma das fontes de emissão identificadas foram fornecidos pela organização inventariante. Segue abaixo a identificação de fontes de emissões, atividades, dados de consumo e cálculos das três unidades da organização:

Porto de Itaqui

Endereço: Avenida dos Portugueses s/n - Porto do Itaqui, São Luís/MA.

Escopo 1	Categoria	Fonte de emissão	Atividade	Dados de consumo	Tco2	Biogênico
Escopo 1	Combustão Estacionária	Óleo Diesel	Gerador, motor bomba, iluminação	11.827 Litros	27,82	3,24
	Combustão Móvel	Óleo Diesel	Veículos de transporte e retroescavadeira	19.315,16 Litros	45,39	5,24
		Gasolina	Veículos de transporte	18.366,24 Litros	30,93	7,57
	Emissões Fugitivas	Dióxido de Carbono	Extintores de Incêndio	360 Kg	0,36	0,00
		HCFC-22	Ar-condicionado	70,19 Kg	123,53	0,00
		R401 A	Ar-condicionado	64,33 Kg	1,15	0,00
Escopo 2	Importação de Energia Elétrica	Energia da Rede	Compra de Energia Elétrica	2.629,76 mwh	337,38	0,00

Ponta da Espera

Endereço: Avenida Ponta da Madeira, s/n – São Luís/MA – EMAP - Estação de passageiros da Ponta da Espera.

Escopo	Categoria	Fonte de emissão	Atividade	Dados de consumo	Tco2	Biogênico
Escopo 1	Combustão Estacionária	Óleo Diesel	Gerador	298 Litros	0,70	0,08
	Combustão Móvel	Óleo Diesel	Veículos de transporte	4.770,36 Litros	11,21	1,29
	Emissões Fugitivas	Dióxido de Carbono	Extintores de Incêndio	46 Kg	0,05	0,00
		HCFC-22	Ar-condicionado	11 Kg	19,36	0,00
		R401A	Ar-condicionado	9,08 Kg	0,16	0,00
Escopo 2	Importação de Energia Elétrica	Energia da Rede	Compra de Energia Elétrica	268,42 mwh	33,93	0,00

Cujupe

Endereço: Rua Porto Cujupe, s/n – Vila Cujupe, Alcântara/MA

Escopo	Categoria	Fonte de emissão	Atividade	Dados de consumo	Tco2	Biogênico
Escopo 1	Combustão Estacionária	Óleo Diesel	Gerador	800 Litros	1,88	0,22
	Emissões Fugitivas	Dióxido de Carbono	Extintores de Incêndio	30 Kg	0,03	0,00
		HCFC-22	Ar-condicionado	3,38 Kg	5,95	0,00
		R401A	Ar-condicionado	2,27 Kg	0,04	0,00
Escopo 2	Importação de Energia Elétrica	Energia da Rede	Compra de Energia Elétrica	263,62 mWh	33,33	0,00

Quantificação das emissões

As quantidades utilizadas para cálculo das emissões de GEE referentes a cada uma das fontes consideradas foram obtidas ou calculadas com base em registros da organização.

Escopo 1: Emissões diretas

Para determinar as emissões diretas de GEE por tipo de fonte, foram utilizados fatores emissão, equações, parâmetros e cálculos aderentes à norma ABNT NBR ISO 14064:2007 e ao GHG Protocol - Programa Brasileiro.

Combustão Estacionária:

Combustão estacionária é a queima de diferentes combustíveis, para geração de energia com o uso de equipamento estacionário (caldeiras, fornos, queimadores, turbinas, aquecedores, incineradores, motores, fachos etc.).

Os dados para o cálculo das emissões foram disponibilizados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

EMISSÕES POR COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS

Emissões de GEE decorrentes da queima de Óleo Diesel

Definição: O Óleo Diesel é combustível fóssil derivado do petróleo. É um composto formado principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio. Este é produzido em altas temperaturas através da destilação atmosférica do petróleo bruto.

Incerteza: Imprecisão nas bombas de combustíveis.

Dados considerados: Quantidade de Óleo Diesel consumida em 2021:

Porto do Itaqui (Gerador, motor bomba, iluminação) - 11.827 Litros

Ponta da Espera (Gerador) - 298 Litros

Cujupe (Gerador) - 800 Litros

Fonte: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Resumo das Emissões de GEE Porto do Itaqui							
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões				Emissões de CO ₂ biogênico (tCO ₂)
			tCO ₂	tCH ₄	tN ₂ O	tCO ₂ e	
Óleo Diesel (puro)	10.506,32	Litros	27,64	0,00	0,00	27,82	*
Biodiesel (B100)	1.320,68	Litros	3,24	0,00	0,00	*	3,24

Resumo das Emissões de GEE - Ponta da espera							
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões				Emissões de CO ₂ biogênico (tCO ₂)
			tCO ₂	tCH ₄	tN ₂ O	tCO ₂ e	
Óleo Diesel (puro)	264,72	Litros	0,70	0,00	0,00	0,70	*
Biodiesel (B100)	33,28	Litros	0,08	0,00	0,00	*	0,08

Resumo das Emissões de GEE - Cujupe							
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões				Emissões de CO ₂ biogênico (tCO ₂)
			tCO ₂	tCH ₄	tN ₂ O	tCO ₂ e	
Óleo Diesel (puro)	710,67	Litros	1,87	0,00	0,00	1,88	*
Biodiesel (B100)	89,33	Litros	0,22	0,00	0,00	*	0,22

Nota: O óleo diesel comercializado no Brasil possui um componente de biodiesel. As emissões de CO₂ decorrentes do biodiesel (renováveis) adicionado ao óleo diesel são reportadas separadamente, como emissão de CO₂ biogênico.

Combustão Móvel

Combustão móvel é a queima de diferentes combustíveis, para transportes em geral (frota operacional da empresa) e veículos fora de estrada, tais como os usados em construção, agricultura e florestas.

Emissões de GEE decorrentes da queima de Gasolina

Definição: A gasolina é uma mistura de hidrocarbonetos, sendo um combustível fóssil derivado do petróleo bruto e produzido através de processos de refino, de um modo geral é feito através da destilação do petróleo.

Incerteza: Imprecisão nas bombas de combustíveis.

Dados considerados: Quantidade de Gasolina consumida em 2021:

Porto do Itaqui (Veículos de transporte) - 18.366,24 Litros

Fonte: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Resumo das Emissões de GEE - Porto do Itaqui							
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões				Emissões de CO ₂ biogênico (tCO ₂)
			tCO ₂	tCH ₄	tN ₂ O	tCO ₂ e	
Gasolina Automotiva (Pura)	13.407,36	Litros	29,66	0,01	0,00	30,93	*
Etanol Anidro	4.958,88	Litros	*	*	*	*	7,57

Nota: A gasolina comercializada no Brasil possui um componente de etanol. As emissões de CO₂ decorrentes do etanol (renováveis) estão reportadas separadamente, como emissão de CO₂ biogênico.

Emissões de GEE decorrentes da queima de Óleo Diesel

Definição: O Óleo Diesel é combustível fóssil derivado do petróleo. É um composto formado principalmente por átomos de carbono, hidrogênio e em baixas concentrações por enxofre, nitrogênio e oxigênio. Este é produzido em altas temperaturas através da destilação atmosférica do petróleo bruto.

Incerteza: Imprecisão nas bombas de combustíveis.

Dados considerados: Quantidade de Óleo Diesel consumida em 2021:

Porto do Itaqui (Veículos de transporte e retroescavadeira): 19.315,16 Litros

Ponta da Espera (Veículos de transporte): 4.770,36 Litros

Fonte: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Resumo das Emissões de GEE - Porto do Itaqui							
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões				Emissões de CO ₂ biogênico (tCO ₂)
			tCO ₂	tCH ₄	tN ₂ O	tCO ₂ e	
Óleo Diesel (puro)	17.158,30	Litros	44,66	0,00	0,00	45,39	*
Biodiesel	2.156,86	Litros	*	*	*	*	5,24

Resumo das Emissões de GEE - Ponta da Espera

Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões				Emissões de CO ₂ biogênico (tCO ₂)
			tCO ₂	tCH ₄	tN ₂ O	tCO ₂ e	
Óleo Diesel (puro)	4.237,67	Litros	11,03	0,00	0,00	11,21	*
Biodiesel	532,69	Litros	*	*	*	*	1,29

Nota: O óleo diesel comercializado no Brasil possui um componente de biodiesel. As emissões de CO₂ decorrentes do biodiesel (renováveis) adicionado ao óleo diesel são reportadas separadamente, como emissão de CO₂ biogênico.

Emissões Fugitivas

Emissões fugitivas podem ser decorrentes de: (i) liberações da produção, processamento, transmissão, armazenagem e uso de combustíveis e (ii) liberações não intencionais de substâncias que não passem por chaminés, drenos, tubos de escape ou outra abertura funcionalmente equivalente, tais como liberação de hexafluoreto de enxofre (SF₆) em equipamentos elétricos, vazamento de hidrofluorcarbonos (HFCs) durante o uso de equipamento de refrigeração e ar condicionado e vazamento de metano (CH₄) no transporte de gás natural;

Emissões de GEE decorrentes dos Gases de Refrigeração

Definição: Os gases utilizados para refrigeração possuem diferentes valores de GWP, que variam de acordo com suas composições.

Incerteza: Inerente ao desvio permitido para balanças.

Dados considerados: Quantidade consumida de fluido de refrigeração em 2021:

Porto do Itaqui (ar-condicionado): R-22: 70,19 Kg / R-401A: 64,33 Kg

Ponta da Espera (ar-condicionado): R-22: 11,00 Kg / R-401A: 9,08 Kg

Cujupe (ar-condicionado): R-22: 3,38 Kg / R-401A: 2,27 Kg

Fonte: Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP

Resumo das Emissões de GEE - Porto do Itaqui

Fonte de Emissão	Quantidades	Total de emissões
	Kg	tCO ₂ e
R-22*	70,19	123,53
R-401 A	64,33	1,15
Total	134,52	124,68

Resumo das Emissões de GEE - Ponta da Espera

Fonte de Emissão	Quantidades	Total de emissões
	Kg	tCO ₂ e
R-22*	11,00	19,36
R-401 A	9,08	0,16
Total	20,08	19,52

Resumo das Emissões de GEE - Cujupe

Fonte de Emissão	Quantidades	Total de emissões
	Kg	tCO ₂ e
R-22*	3,38	5,95
R-401 A	2,27	0,04
Total	5,65	5,99

*Emissão não Quioto

Emissões de GEE decorrentes do CO₂ recarregado nos Extintores de Incêndio

Definição: Extintores de incêndio. Dióxido de Carbono (CO₂) é o gás utilizado em alguns tipos de extintores de incêndio, proveniente das recargas dos extintores, que acontecem regularmente.

Incerteza: Inerente ao desvio permitido para extintores de CO₂.

Dados considerados: Quantidade considerada para 2021:

Porto do Itaqui (extintores de CO₂): 360,00 Kg

Ponta da Espera (extintores de CO₂): 46,00 Kg

Cujupe (extintores de CO₂): 30,00 Kg

Fonte: Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP

Resumo das Emissões de GEE			
Unidade	Fonte de Emissão	tCO ₂ e	Total de emissões
Porto do Itaqui	Dióxido de carbono	360,00	0,36
Ponta da Espera	Dióxido de carbono	46,00	0,05
Cujupe	Dióxido de carbono	30,00	0,03

Escopo 2: Emissões indiretas

Para determinar as emissões indiretas de GEE decorrentes do consumo de energia elétrica, foram utilizados fatores emissão, equações, parâmetros e cálculos de acordo com Ferramenta GHG Protocol Versão 2022 0.1.

Emissões de GEE decorrentes do consumo de Energia Elétrica importada da rede de distribuição

Incerteza: Inerente ao medidor de energia elétrica.

Dados Considerados: Quantidade de Energia Elétrica importada da rede de distribuição em 2021:

Porto do Itaqui: 2.629,76 mwh

Ponta da Espera: 268,42 mwh

Cujupe: 263,62 mwh

Fonte: Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP

Resumo das Emissões de GEE - Porto do Itaqui			
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões
Eletricidade	2.629,76	MWh	tCO ₂ e
			337,38

Resumo das Emissões de GEE - Ponta da espera			
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões
Eletricidade	268,42	MWh	tCO ₂ e
			33,93

Resumo das Emissões de GEE - Cuijpe			
Fonte de Emissão	Quantidade	Unidade	Emissões
Eletricidade	263,62	MWh	tCO ₂ e
			33,33

Mitigação de impactos ambientais

A mitigação de impactos ambientais se refere às estratégias adotadas pela organização para identificar potenciais riscos e ameaças para minimizando seus impactos. Na realidade da EMAP podemos listar abaixo, de acordo com as fontes de emissão, algumas medidas de mitigação de impactos ambientais:

Substituição de veículos a gasolina por etanol

De acordo com dados da Agência Internacional de Energia, a utilização de etanol produzido através da cana-de-açúcar reduz em média 89% a emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa – como dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nitroso (NO₂) se comparado com a gasolina.

A substituição de veículos a gasolina por etanol pode ser realizada através de metas anuais de substituição da frota, bem como controlar e realizar a manutenção preventiva da frota.

Substituição de gerador a diesel por energia renovável

O gerador a diesel é altamente poluente e o combustível pode ser substituído por energia renovável, tais como biometano ou até mesmo energia solar com menor emissão de Gases de Efeito Estufa, comparado aos geradores tradicionais movidos a diesel. Modernos geradores já estão à venda no mercado com este conceito sustentável.

Controle do consumo de energia elétrica com plano de redução

É importante para a organização, estabelecer um plano de redução de consumo de energia elétrica com metas estabelecidas e programas. A educação ambiental é uma ferramenta importante para conscientizar e engajar os colaboradores.

Lâmpadas de LED são a mais nova forma de diminuir gastos com energia elétrica, pois as lâmpadas são muito mais eficientes, utilizando muito menos energia, mas ainda sim capazes de fornecer a iluminação necessária, mesmo em ambientes maiores.

Com relação à aquisição de energia, a ação padrão a ser realizada é a compra de energia renovável acompanhada de certificados de rastreamento dessa energia renovável, os I-RECs (Certificados de Energia Renovável – Renewable Energy Certificate). Cada REC equivale a uma unidade de geração de energia renovável

rastreada: 1 REC = 1 MWh. Com esta ação é possível eliminar 100% das emissões advindas da aquisição de energia.

Destinação de HCFC 22 (R 22) e retorno financeiro à empresa

O protocolo de Montreal está abrangendo a eliminação gradual dos refrigerantes HCFC, dos quais o R22 é o mais importante. Em alguns países desenvolvidos a eliminação do R22 já foi concluída, ao passo que nos EUA ela ocorrerá completamente em 2020. Nos países em desenvolvimento, a eliminação gradual começou em 2015 e terminará em 2030.

Para cumprir as datas limites, a EMAP pode desenvolver ou utilizar estratégias de retrofit com substitutos ao R22 e destinar corretamente este gás para empresas que comprem. É importante que a empresa seja licenciada para este tipo de atividade.

Ações de Educação Ambiental na EMAP

A educação ambiental é uma ferramenta fundamental para incentivar a participação individual e coletiva dos colaboradores. É recomendável que as atividades empresariais incorporem ações de sustentabilidade para diminuir os impactos ambientais relevantes da EMAP. A adoção de programas e projetos de educação ambiental podem ser internos para os colaboradores diretos e externos para terceirizados ou até mesmo para as comunidades onde atuam.

As campanhas de conscientização podem envolver todos os colaboradores com o objetivo de economizar água e luz, implantar coleta seletiva, entre outros. Reuniões periódicas com as equipes, elaboração de cartilhas ou informativos sobre o tema, elaboração de metas de redução, são boas formas de engajar e esclarecer os colaboradores.

Alternativas para compensação de GEE

A compensação das emissões de gases de efeito estufa é uma importante iniciativa em relação às mudanças climáticas e alinha-se ao 13º Objetivo do Desenvolvimento Sustentável da ONU - Ação Contra a Mudança Global do Clima.

A partir do diagnóstico apresentado nesse inventário, a Green Domus propôs alternativas para a compensação de GEE as quais podem direcionar as atividades da EMAP conforme apresentado abaixo:

MDL - Créditos de Carbono

A partir do Protocolo de Quioto (marco para o enfrentamento das mudanças climáticas a nível internacional), estabeleceu-se um compromisso legal para a redução das emissões de gases de efeito estufa e, com isso criaram-se os projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). As atividades deste projeto devem implicar em reduções de emissões adicionais àquelas que ocorreriam na sua ausência, garantindo benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo para a mitigação da mudança do clima.

O processo consiste em alocar a quantidade equivalente de créditos de carbono em nome das atividades, de modo a neutralizar as emissões geradas. Cada crédito de carbono (CER) equivale a 1 tonelada de CO₂ equivalente que deixou de ser emitida. Os créditos são oriundos de projetos de MDL (mecanismo de desenvolvimento limpo), as atividades destes projetos devem implicar em reduções de emissões adicionais àquelas que ocorreriam na sua ausência, garantindo benefícios reais, mensuráveis e de longo prazo para a mitigação da mudança do clima. É necessário que estes créditos sejam certificados e validados conforme as orientações e metodologias da UNFCCC.

RenovaBio - Crédito de descarbonização (CBIO)

O Programa RenovaBio é fruto da Política Nacional de Biocombustíveis, instituída pela Lei nº 13.576/2017, com os seguintes objetivos:

- Fornecer uma importante contribuição para o cumprimento dos compromissos determinados pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris
- Promover a adequada expansão dos biocombustíveis na matriz energética, com ênfase na regularidade do abastecimento de combustíveis; e

- Assegurar previsibilidade para o mercado de combustíveis, induzindo ganhos de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na produção, comercialização e uso de biocombustíveis

Na operação do Programa RenovaBio é gerado o CBiO (crédito de descarbonização). O CBiO é um ativo emitido por produtores e importadores de combustíveis e licenciado através de instituições financeiras. Cada crédito representa uma tonelada de CO₂ evitado.

O CBiO é um instrumento financeiro, que é negociado e precificado no mercado financeiro. Esse instrumento financeiro é negociado na B3 (bolsa brasileira) desde 2020. Emitido por produtores e importadores de biocombustíveis, como o biodiesel e o etanol, cada CBiO corresponde a uma tonelada de dióxido de carbono (CO₂) a menos na atmosfera.

REC (Renewable Energy Certificate)

Através do Programa Brasileiro de Certificação de Energia Renovável, quando uma geradora de energia está certificada, a energia gerada é acompanhada da geração dos Certificados de Energia Renovável (RECs) correspondentes ao montante gerado. Cada REC representa 1MWh de energia injetada no sistema. Um REC é a prova de que 1 MWh (um megawatt hora) foi injetado no sistema a partir de uma fonte de geração de energia renovável (energia eólica, solar, hídrica ou biomassa).

Quando um consumidor/organização adquire um REC, ele se apropria, por meio de um certificado, daquela energia que foi injetada no sistema e aquele REC não será usado por mais ninguém e aquela quantidade de energia sai da conta do sistema.

É importante frisar que os Certificados de Energia Renovável (RECs) são aplicáveis somente ao Escopo 2 da organização sendo uma ferramenta para documentar o consumo de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis. Qualquer corporação, empresa, organização sem fins lucrativos ou indivíduo preocupado com sua emissão de carbono pode comprar RECs para garantir que sua eletricidade seja proveniente de energia renovável.

Projetos de reflorestamento e conservação florestal

Na mitigação por conservação florestal há o financiamento de projetos de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal e Manejo Sustentável de Florestas - REDD+. Este instrumento econômico, desenvolvido no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, permite que empresas comprem créditos de carbono de projetos de combate ao desmatamento e a degradação florestal, manejo sustentável e conservação da vegetação nativa. A receita gerada na venda dos créditos de carbono é então investida na conservação das florestas e na melhoria do modo de vida das comunidades locais. Projetos REDD+ ocorrem principalmente na Amazônia Legal.

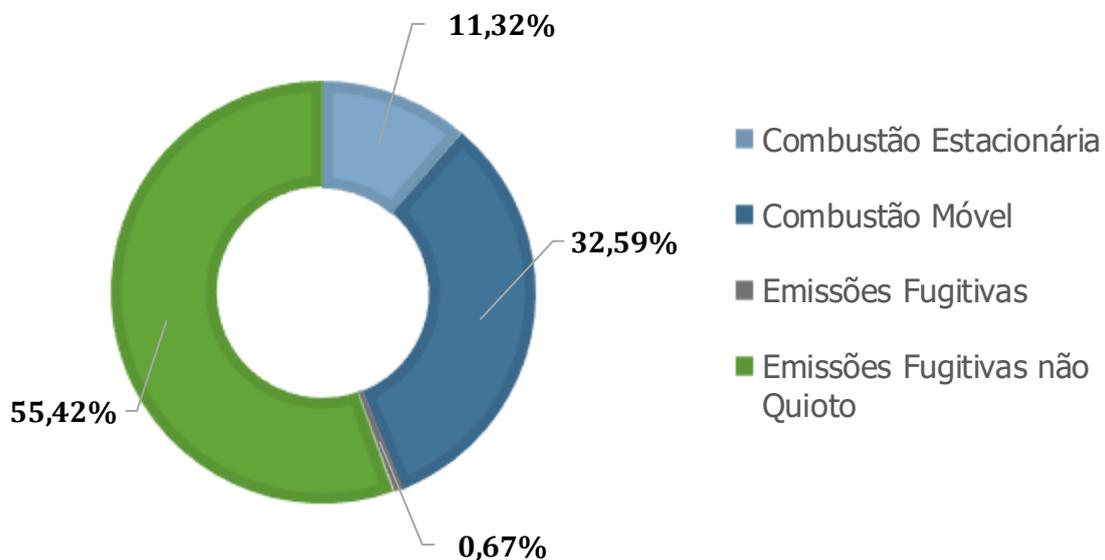
Os projetos de reflorestamento e conservação florestal, além da absorção do carbono, proporcionam serviços ambientais e sociais como a manutenção de mananciais hídricos, a fertilidade do solo, a conservação da biodiversidade e o fornecimento de produtos madeireiros e não madeireiros. Vale ressaltar a importância de averiguar se os projetos escolhidos seguem as metodologias de quantificação de carbono reconhecidas internacionalmente, bem como possuem as certificações necessárias. A Verra é a organização do mercado voluntário de carbono mais conhecida para estes serviços, ela disponibiliza os Padrões de certificação VCS e CCB.

Resumo das emissões de GEE

Escopo 1: Emissões diretas de GEE

ESCOPO 1	Emissões tCO ₂ e	% de Emissões na Categoria	% de Emissões sobre o Total do Escopo	% de Emissões sobre a Soma dos Escopos
Combustão Estacionária				
Óleo Diesel - Gerador, motor bomba, iluminação	30,41	100%	11,32%	4,52%
Total	30,41	100%	11,32%	4,52%
Combustão Móvel				
Óleo Diesel - Veículos de transporte	56,60	65%	21,07%	8,41%
Gasolina - Veículos de transporte	30,93	35,34%	11,52%	4,59%
Total	87,53	100%	32,59%	13,00%
Emissões Fugitivas				
Dióxido de Carbono - Extintores de Incêndio	0,44	24,48%	0,16%	0,07%
R-401A - Ar-condicionado	1,36	75,52%	0,51%	0,20%
Total	1,80	100%	0,67%	0,27%
Emissões Fugitivas não Quioto				
R-22* - Ar-condicionado	148,84	100,00%	55,42%	22,11%
Total	148,84	100%	55,42%	22,11%
TOTAL DO ESCOPO 1	268,58	*	100%	39,89%

ESCOPO 1 - EMISSÕES POR CATEGORIAS



A partir da tabela e do gráfico acima, nota-se que a categoria Emissão Fugitiva não Quioto é responsável por **55,42%** das emissões de GEE do escopo 1, seguida da Combustão Móvel com **32,59%**, a Combustão Estacionária com **11,32%** e Emissão Fugitiva representa **0,67%**.

Escopo 2: Emissões indiretas de GEE

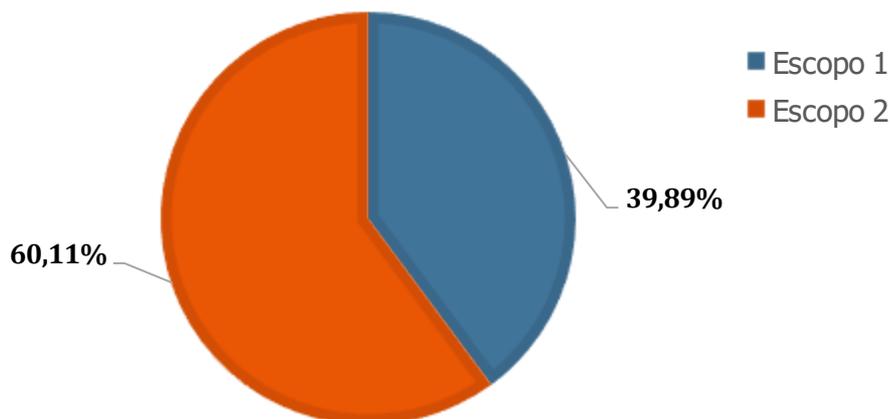
ESCOPO 2	Emissões tCO ₂ e	Consumo (mWh)	% de Emissões sobre o Total do Escopo	% de Emissões sobre a Soma dos Escopos
Compra de Energia Elétrica				
Energia elétrica	404,64	3.161,80	100%	60,11%
TOTAL DO ESCOPO 2	404,64	3.161,80	100%	60,11%

Emissões totais

EMISSÕES	Emissões tCO ₂ e	% de Emissões sobre a Soma dos Escopos
Escopos		
Escopo 1	268,58	39,89%
Escopo 2	404,64	60,11%
SOMA DAS EMISSÕES	673,22	100%
Emissões de CO₂ biogênico	17,64	

Nota: As emissões de CO₂ oriundas de combustíveis renováveis são reportadas separadamente como "emissões de CO₂ biogênico".

EMISSÕES POR ESCOPO - 2021



Frente ao apresentado neste inventário, conclui-se que as fontes presentes no escopo **2** foram responsáveis pela maior parte das emissões da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e contribuíram com **404,64 tCO₂e** e **60,11%** da soma dos escopos.

Já o escopo **1** apresentou **268,58 tCO₂e**, representando **39,89%** da soma das emissões.

A partir do diagnóstico apresentado nesse inventário, podem ser definidas estratégias de gestão corporativa de emissões de GEE que direcionem as atividades da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP para um cenário de baixo carbono.

OS RESULTADOS TOTAIS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA DESTE RELATÓRIO APRESENTAM VALORES PRECISOS. O RESUMO DA PLANIJA DE CÁLCULO GHG PROTOCOL versão 2022.01 PODE CONTER ARREDONDAMENTOS

Responsabilidade técnica

O Sr. Nino Sérgio Bottini, inscrito no CPF: 667.653.238-72, apresenta-se como responsável técnico pelo projeto C2130b referente a elaboração do inventário de emissões de GEE da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP ano 2021.



Nino Sérgio Bottini/ Sócio – diretor
CREA/SP nº 0600420476
CPF: 667.653.238-72

Referências

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP 2015.
<http://www.anp.gov.br/>

AMS III.E. "Avoidance of methane production from decay of biomass through controlled combustion".

Department for Environment Food & Rural Affairs – DEFRA.

Ministério de Minas e Energia. Balanço Energético Nacional, 2015.
https://ben.epe.gov.br/downloads/Relatorio_Final_BEN_2015.pdf

Guidelines for Measuring and Managing CO₂ Emission from Freight Transport Operations, 2011. <http://www.cefic.org>

Greenhouse Gas Protocol – Programa Brasileiro GHG Protocol
<http://www.ghgprotocolbrasil.com.br/>

International Civil Aviation Organization – ICAO
<http://www.icao.int/Pages/default.aspx>

Refinement to the 2006 IPCC Guidelines on National Greenhouse Gas Inventories, 2019. <https://www.ipcc.ch/report/2019-refinement-to-the-2006-ipcc-guidelines-for-national-greenhouse-gas-inventories/>

Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, 2010. 2º Inventário Brasileiro de Emissões de GEE – Bottom-Up. Anexo Metodológico

Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT. Fator Médio de Emissão do Sistema Interligado Nacional do Brasil. <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/74694.html>

NDC Implementation Plan for Energy, Agriculture, Forestry; Alignment of SDG with NDC Targets - Paris Agreement Ratification, 2016.
<https://www.ndcs.undp.org/content/ndc-support-programme/en/home/our-work/geographic/latin-america-and-caribbean/brazil.html>

United Nations Environment Programme – Emissions Gap Report 2019.
<https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/30797/EGR2019.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC
<http://unfccc.int/>

United Nations Framework Convention on Climate Change – UNFCCC. A/R Methodological tool. "Estimation of direct nitrous oxide emission from nitrogen fertilization" (version 1).

Green Domus Desenvolvimento Sustentável Ltda



Av. Sagitário, Alpha Offices – Bl 1 – 401

Alphaville - Barueri - SP

Tel: +55 (11) 5093-4854

Fax: +55 (11) 5093-1417

contato@greendomus.com.br